



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54
Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

Requerimento Nº 76/2025

(autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE)

Nos termos do artigo 158, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o(a) Vereador(a) **ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE** que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, **REQUERER** o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Para que o setor competente encaminhe a esta Casa de Leis informações oficiais acerca do Incentivo Financeiro Adicional – IFA, destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). Considerando que o IFA é repassado pela União aos municípios, e que há dúvidas quanto à forma correta de sua destinação e pagamento, requeiro o envio das seguintes informações:

1. O Município de Mamborê recebeu os valores referentes ao Incentivo Financeiro Adicional – IFA no exercício de 2024 e 2025? • Em caso positivo, informar datas, valores recebidos e contas de depósito.
2. Qual é o entendimento jurídico e administrativo do Município quanto à destinação do IFA? • Se o Executivo considera o IFA verba municipal, • Ou se entende que o valor deve ser integralmente repassado aos ACS e ACE.
3. O Município realiza (ou pretende realizar) o depósito do IFA diretamente na conta dos agentes comunitários? • Em caso negativo, informar motivo, base legal e parecer jurídico.
4. Há alguma norma interna, decreto, portaria ou orientação do Ministério da Saúde que o Município utiliza como fundamento para a forma atual de gestão e pagamento do IFA? • Solicita-se o envio de cópia dos documentos.
5. Caso o Município não esteja repassando o IFA aos agentes, informar qual a destinação atual dos recursos e a justificativa legal para tal prática.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa garantir transparência na utilização de recursos federais destinados aos profissionais que atuam diretamente na atenção básica e no combate às endemias, assegurando a correta aplicação dos repasses e o cumprimento da legislação referente ao IFA.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 18/11/2025.

ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE
Vereador(a)